



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3.040, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA JORGE ANDRADE SANTOS, A ATUAL RUA 27, LOCALIZADA NO BAIRRO GUAXINDIBA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA(ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a denominar Rua **JORGE ANDRADE SANTOS**, A atual Rua 27, localizado no Bairro Guaxindiba, na Sede do Município de Conceição da Barra (ES).

Art. 2º – As alterações a que se refere o Art. 1º recairá e constituirá da seguinte denominação:

Art. 3º – A Rua 27 que até apresente data se encontra sem nome passará a denominar-se Rua **JORGE ANDRADE SANTOS**.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

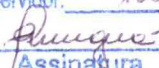
Art. 5º – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural fms</u>
Em <u>18/09/2024</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura